



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.220

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.187	Manut. Ativ. do CAPS		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Applic.Direta	(595)	20.000,00
	Cód. de Aplicação – 302.11		
	Fonte de Recurso-Fonte 05		
		TOTAL	20.000,00


Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 11128.302.000/1190-06, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS AD, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3.984, de 31 de dezembro de 2.019.


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de agosto de 2 020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8220
FOI PUBLICADA(O) em 26/08/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)